**SUMÁRIO**


**1 Objetivo**
**2 Aplicação**
**3 Normas relacionadas**
**4 Diretrizes gerais**
**5 Diretrizes gerais de acordo com a LGPD / Termos e Definições**
**6 Princípios**
**7 Bases legais**
**8 Das atividades de tratamento**
**9 Compartilhamento de dados**
**10 Direito dos titulares**
**11 Direitos garantidos**
**12 Medidas de segurança adotadas**
**13 ANEXO 01 - Registro de Operações de Dados Pessoais (ROPA) e Data Mapping**


**HISTÓRICO DAS REVISÕES**

Este documento teve sua primeira versão elaborada em 04 de março de 2023, com base nas descrições da força de trabalho e nas definições do Oficial do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Belém-PA. Os casos não previstos neste documento deverão ser submetidos à apreciação do Oficial que ouvirá os integrantes da Liderança do 2º SRI e analisará as questões segundo os interesses das partes.

| Revisão Nº | Item | Natureza da Alteração | Data |
|---|---|---|---|
| 01 | NA | Criação da Política de Privacidade e Proteção de Dados | 15/04/2023 |
| 02 | NA | Revisão equipe | 04/09/2023 |
| 03 | NA | Alterou-se o encarregado de dados para dra. Flaviane Maria Sousa Lucas | 12/06/2024 |
| 04 | 3<br><br>13 | Incluiu-se o Provimento CNJ Nº 213/2026 como Norma Relacionada<br><br>Atualização do Anexo 01 - Registro de Operações de Dados Pessoais (ROPA) e Data Mapping | 14/05/2026 |

| | | |
|---|---|---|
| **Elaborado por:**<br>Brenda Bacelar | **Revisado por:**<br>Dra. Flaviane Maria Sousa Lucas | **Aprovado por:**<br>Dr. Flávio Heleno Pereira de Sousa |

**Encarregado de dados: Flaviane Maria Sousa Lucas**

**Canal de Comunicação: lgpd@2sribelem.com.br**

## 1. OBJETIVO

A Política de Proteção de Dados Pessoais tem por objetivo estabelecer diretrizes, princípios e conceitos a serem seguidos por todas as pessoas e entidades que se relacionam com 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém que em algum momento realizam operações de tratamento de dados pessoais, visando o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e outras normas vigentes e a finalidade trazer a devida autodeterminação informativa ao titular de dados pessoais.

Esta Política tem por objetivo mostrar as diretrizes seguidas pelo 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém, zelando por todos os princípios trazidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e o balanceamento entre a finalidade e adequação.

## 2. ESCOPO / APLICAÇÃO

Instituir a Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP), no âmbito do(a) 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém, com a finalidade de estabelecer princípios e diretrizes para a implementação de ações que garantam a proteção de dados pessoais, e no que couber, no relacionamento com outras entidades públicas ou privadas. Esta Política regula a proteção de dados pessoais, que 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém é o agente de tratamento, bem como o meio utilizado para este tratamento, seja digital ou físico, além de qualquer pessoa que realize operações de tratamento de dados pessoais em seu nome ou em suas dependências.

Esta Política é atribuída a todos os colaboradores e prestadores de serviços do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém, assim como ao Delegatário.

Esta Política será atualizada de acordo com as necessidades legais e de novos processos que eventualmente surgirem.

Fica determinado que esta Política será reanalisada anualmente pelo Encarregado de Dados Pessoais.

Fica determinado que qualquer alteração na Política, será dada a devida publicidade aos Titulares de Dados Pessoais.

## 3. NORMAS RELACIONADAS

3.1. LGPD - LEI Nº 13.709/2018

3.2. ABNT ISO/IEC 27701:2019

3.3. ABNT ISO 27001/2023

3.4. Provimento CNJ Nº 74/2018

3.5. Provimento CGJ-PA Nº 10/2021

3.6. Provimento CNJ Nº 134/2022

3.7. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

3.8. Lei dos Notários e dos Registradores (Lei nº 8.935/1994);

3.9. Provimento CNJ Nº 213/2026

## 4. DIRETRIZES GERAIS

Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público. (Constituição Federal).

Os serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos. (LEI Nº 8.935/94).

Notário, ou tabelião, e oficial de registro, ou registrador, são profissionais do direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro. (LEI Nº 8.935/94).

Ainda que as serventias extrajudiciais exerçam um serviço de caráter público, o fazem de forma privada, na figura do Tabelião ou Registrador, por delegação.

Incumbe aos notários e aos oficiais de registro praticar, independentemente de autorização, todos os atos previstos em lei necessários à organização e execução dos serviços, podendo, ainda, adotar sistemas de computação, microfilmagem, disco óptico e outros meios de reprodução. (LEI Nº 8.935/94).

Enquanto na prestação da atividade típica, a serventia extrajudicial, está sujeita ao regime público, definido no artigo 23, §4º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. (LEI Nº 13.709/ 2018).

Enquanto na prestação da atividade típica, a serventia extrajudicial está enquadrada na base legal de cumprimento de obrigação legal, “Art. 7º, II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador”. (LEI Nº 13.709/ 2018).

Havendo tratamentos que fujam do caráter típico, os mesmos serão enquadrados nas demais bases legais, e trazidas nesta Política.

O recebimento de dados pessoais pela serventia se dará, conforme já mencionado, em virtude de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, podendo ocorrer de forma presencial, ou eletrônica, por meio das centrais estabelecidas por meio de Leis e Provimentos.

## 5. DIRETRIZES GERAIS DE ACORDO COM A LGPD (LEI Nº 13.709/ 2018) / TERMOS E DEFINIÇÕES

**DADO PESSOAL**: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**DADO PESSOAL SENSÍVEL:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**DADO ANONIMIZADO:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

**BANCO DE DADOS**: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

**TITULAR:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**CONTROLADOR:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

**OPERADOR:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

**ENCARREGADO:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

**AGENTES DE TRATAMENTO:** o controlador e o operador;

**TRATAMENTO:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**ANONIMIZAÇÃO**: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta,

a um indivíduo;

**AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD):** A ANPD é órgão da administração pública, atualmente integrante da Presidência da República, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o país, com a prerrogativa de aplicar sanções em caso de descumprimento das disposições da norma.

**TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

**USO COMPARTILHADO DE DADOS:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

## 6. PRINCÍPIOS

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, todos os tratamentos realizados em um dado pessoal, devem ser pautados nos Princípios trazidos pela Lei, em seu artigo 6º, são eles:

**BOA FÉ:** Caput

**FINALIDADE:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

**FINALIDADE:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

**NECESSIDADE:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

**LIVRE ACESSO:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

**QUALIDADE DOS DADOS:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

**TRANSPARÊNCIA:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

**SEGURANÇA:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**PREVENÇÃO:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

**NÃO DISCRIMINAÇÃO**: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

**RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## 7. BASES LEGAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelece um rol de bases legais que que legitimam um tratamento em um dado pessoal, elas estão no art. 7º da LGPD, e são elas:

●mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

●para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

●pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos

●congêneres, observadas as disposições do capítulo IV desta lei;

●para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

●quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

●para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (lei de arbitragem);

●para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

●para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

●quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

●para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

ATENÇÃO: Ressalta-se que como já anteriormente informado, a atividade fim desta serventia, está enquadrada no caráter público do serviço prestado, enquadrando-se assim, na base legal: **“II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;”**

Demais tratamentos de dados pessoais poderão ser fundamentadas em uma ou mais hipóteses dentre as elencadas acima e a finalidade de sua realização será explicitada de forma clara ao titular.

| BASE LEGAL | ATO | GUARDA |
|---|---|---|
| SERVIÇO TÍPICO | Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador | A depender do ato – Prov. 50 CNJ |
| LEGÍTIMO INTERESSE | 1. Câmeras de Vigilância (Imagens de funcionários e visitantes sem reconhecimento facial ou uso de inteligência artificial)<br>2. Personalização da experiência e utilização dos nossos serviços pelo usuário, inclusive para o fornecimento de informações relativas à prestação destes serviços, como o contato direto com o usuário interessado do andamento do serviço requisitado (e-mail e telefone) | 1. Imagens – 30 dias de guarda<br>2. Cadastro permanente |
| CONSENTIMENTO | O usuário consente em receber atualizações e comunicações dos atos pelo email e Whatsapp (criptografia de ponta a ponta) | Permanente |
| QUANDO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DE CONTRATO OU DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES RELACIONADOS A CONTRATO DO QUAL SEJA PARTE O TITULAR, A PEDIDO DO TITULAR DOS DADOS | Recebimento de Currículos | Exclusão a cada 6 meses |

## 8. DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTOS

Como já explicitado, em regra, a serventia apenas tratará um dado pessoal com base em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, sendo assim, para cada ato realizado pela serventia, de caráter público, há uma Lei, Norma ou Provimento que determine a coleta específica de dados pessoais.

| **ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Certidão** | | | | | | |
| Balcão | Dados do Imóvel: Matrícula; Endereço; Contribuinte<br>Dados do Proprietário: Nome; CPF<br>Dados do Solicitante: Nome; CPF; E-mail; Telefone/Celular | Pedidos de Certidão | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | NH | Arts. 16, 17, 18 e 19 do Cap. IV da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;<br><br>Arts. 123-128, Prov. 149/2023 |

| ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Certidão** | | | | | | |
| Digital | Dados do Imóvel: Matrícula<br>Dados do Solicitante: Nome; CPF; E-mail; Telefone/Celular | Pedidos de Certidão | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Não há | Arts. 16, 17, 18 e 19 do Cap. IV da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador. |
| Conferência | Não há coleta de dados nesta etapa, a mesma ocorreu na etapa de recepção. | Confere se a certidão emitida está de acordo com a solicitação. | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Não há | Arts. 16, 17, 18 e 19 do Cap. IV da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou |

| ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Certidão** | | | | | | |
| | | | Data de casamento; Nacionalidade | | | regulatória pelo controlador. |
| Busca Verbal | Dados do Imóvel: Matríula; Endereço; Contribuinte<br>Dados do Proprietário: Nome; CPF<br>Dados do Solicitante: Nome; CPF; E-mail; Telefone/Celular | Informação verbal sem emissão de qualquer documento. | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Não há | Arts. 16, 2º Item do Cap. IV da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;<br><br>Prov. 149/2023, CNJ |

| **ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Certidão** | | | | | | |
| Pesquisa Eletrônica | Dados do Proprietário: CPF<br>Dados do Solicitante: Nome; CPF; E-mail; Telefone/Celular | Prestação de informações no formato eletrônico | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Não há | Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.<br><br>Prov. 149/2023 CNJ |

| ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Título** | | | | | | |
| Balcão | Dados do Imóvel: Matrícula; Endereço; Contribuinte<br>Dados das Partes: Nome; CPF<br>Dados do Solicitante: Nome; CPF; E-mail; Telefone/Celular | Entrada nos títulos de acordo com sua natureza | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Pode conter informações de mudança de sexo | Arts. 175 e 176, do Título I, Cap. II da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador |
| Digital | Dados do Imóvel: Matríula; Endereço; Contribuinte<br>Dados das Partes: Nome; CPF<br>Dados do Solicitante: Nome; CPF; E-mail; Telefone/Celular | Entrada nos títulos de acordo com sua natureza | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Pode conter informações de mudança de sexo | Arts. 175 e 176, do Título I, Cap. II da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou |

| ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Título** | | | | | | |
| | | | Data de casamento; Nacionalidade | | | regulatória pelo controlador. |
| Contraditório | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Realizar o contraditório das partes dos títulos prenotados pela recepção. Em alguns casos esse processo é executado de forma automatizada. | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Pode conter informações de mudança de sexo | Arts. 175 e 176, do Título I, Cap. II da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador. |

| ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Título** | | | | | | |
| Qualificação | Utiliza os dados coletados em etapas anteriores | Realizar a conferência de todos os dados imputados no contraditório, realizar a conferência dos documentos e a prática dos atos | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Pode conter informações de mudança de sexo | Arts. 175 e 176, do Título I, Cap. II da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador. |
| Conferência - Registro | Utiliza os dados coletados em etapas anteriores | Realizar a conferência dos documentos e da pratica dos atos, em resumo confere-se tudo o que o setor QUALIFICAÇÃO fez, nos casos de títulos apto a registro | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Pode conter informações de mudança de sexo | Arts. 175 e 176, do Título I, Cap. II da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou |

| ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Título** | | | | | | |
| | | | Data de casamento; Nacionalidade | | | regulatória pelo controlador |
| Finalização - Registro | Utiliza os dados coletados em etapas anteriores | Realizar a conferência de todos os dados imputados no contraditório, realizar a conferência da pratica dos atos e seus respectivos valores | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Não há coleta | Arts. 175 e 176, do Título I, Cap. II da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador. |

| **ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Título** | | | | | | |
| Finalização - Impressão | Utiliza os dados coletados em etapas anteriores | Realizar a impressão do(s) ato(s) praticado(s) pela QUALIFICAÇÃO/CONFERÊNCIA na ficha específica | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Não há coleta | Arts. 175 e 176, do Título I, Cap. II da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador. |

| ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Título** | | | | | | |
| Finalização - Digitalização | Dados do Solicitante: Nome; CPF; E-mail; Telefone/Celular<br><br>Dados do Título Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Realizar a digitalização das fichas e documentos apresentados após a impressão do setor de FINALIZAÇÃO | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Pode conter informações de mudança de sexo | Arts. 175 e 176, do Título I, Cap. II da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador. |

| ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Título** | | | | | | |
| Finalização - Arquivo | Coleta informações do sinal público e/ou procuração e realizado o cadastro | Após o registro do título será encaminhado ao arquivo para retirada da matrícula.<br><br>Atualizações das imagens no GED<br><br>Cadastro de procurações e sinais públicos | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Nome; CPF; Telefone/Celular; Endereço; Data de nascimento; Local de Nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Nacionalidade | Pode conter informações de mudança de sexo | Arts. 175 e 176, do Título I, Cap. II da Lei de Registros Públicos 6.015/73<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador. |
| Notificação/Intimação | Utiliza os dados coletados em etapas anteriores | Realizar a conferência dos dados inputados no contraditório, realizar a conferência de toda a documentação e realização dos | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome | Não há coleta de dados pessoais de crianças e impuberes | Não há coleta | Art. 26-A da lei 9.514/97<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo |

| **ATOS GERAIS<br>FONTE: ARISP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processos** | **Dados Coletados** | **Finalidade** | **Dados Exibidos** | **Dados Pessoais de Crianças** | **Dados Sensíveis** | **Base Legal** |
| **Título** | | | | | | |
| | | procedimentos pertinentes a notificação | do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | | | controlador. |
| Indisponibilidade | Utiliza os dados coletados em etapas anteriores | Realizar a conferência das indisponiblidades para ver a necessidade de averbar. | Nome; CPF; Telefone/Celular; E-mail; Endereço; Data de nascimento; Estado de nascimento; Estado civil; Nome do cônjuge; Nome da mãe; Nome do pai; RG; Profissão; Data de casamento; Nacionalidade | Não há coleta de dados pessoais de crianças e impuberes | Não há coleta | Prov. 149/2023<br><br>Lei 13.709/18 - Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlado. |

## 9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Assim como os demais tratamentos realizados, o compartilhamento de dados pessoais dos usuários da serventia, se dará por meio de cumprimento de obrigação legal ou regulatória. Ressaltando que todos os tratamentos devem ser realizados para a persecução do interesse público.

| | |
|---|---|
| ONR | Lei 13.465/20179<br>https://www.registrodeimoveis.org.br/lgpd |
| DOI | art. 15 do Decreto-Lei nº 1.510, de 1976,c |
| SINTER | Decreto 8.764 de 10 de maio de 2.016 |
| MALOTE DIGITAL | Prov 25 CNJ |
| Remessas a JUNTA COMERCIAL | Prov 42 CNJ |
| Comunicação à Unidade de Inteligência Financeira - UIF (Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF) | Art. 6, Prov. 88 CNJ |
| EMPRESA TI CONTRATADA | Lei nº 8.935/94 |
| SISTEMA CONTRATADO | Lei nº 8.935/94 |

## 10. DIREITO DOS TITULARES

A Lei Geral de Proteção de Dados, traz diversos direitos aos titulares de dados pessoais, com o conceito basilar da autodeterminação informativa sustentando cada um deles, que determina o conceito de cada titular, compreender e determinar os usos e tratamentos realizados em seus dados pessoais. Acobertados sempre pelas devidas restrições legais, é garantida a transparência em todos os processos.

Estes direitos estão elencados no artigo 18 da LGPD, porém, cabe ressaltar que devida a natureza e caráter público da serventia extrajudicial, nem todos os direitos se enquadram em sua totalidade.

Ressaltamos o fato do cuidado e zelo dos dados pessoais de nossos usuários, serem muito importantes para nós.

Destaca-se que de acordo com a LGPD, a Serventia possui 15 dias para responder as requisições dos titulares.

Pela natureza pública da prestação dos serviços desta serventia extrajudicial, a exclusão dos dados pessoais não é um direito que pode ser exercido pelo titular de dados.

## 11. DIREITOS GARANTIDOS:

□ **Confirmação da existência de tratamento - Art. 18, I, LGPD**

O titular poderá entrar em contato com a serventia e questionar se possuem operações de tratamentos sendo realizadas em seus dados pessoais. Este contato se dará por meio do Canal de Atendimento direcionado ao Encarregado.

□ **Acesso aos dados - Art. 18, II, LGPD**

O titular de dados pessoais poderá solicitar e receber uma cópia de todos os eventuais dados pessoais coletados e armazenados, de forma facilitada e gratuita.

Ressalta-se aqui o fato destas informações não possuírem fé pública, e qualquer informação adicional sobre o que consta nos atos típicos da serventia, devem ser requeridas através de um pedido de certidão, à qual cabem os devidos emolumentos.

□ **Informação das entidades públicas e privadas com as quais esta serventia realizou o uso compartilhado de dados - Art. 18 VII, LGPD**

O titular de dados pessoais possui o direito de saber com quais entidades públicas e privadas esta serventia pode realizar o compartilhamento de dados, o que é informado por meio desta Política de Privacidade e Proteção de Dados, caso tenha alguma dúvida, pedimos que nos contate por meio do Canal de Atendimento.

□ **Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa - Art. 18, VIII, LGPD, Revogação do consentimento (Art. 18, IX, LGPD)**

O consentimento não é uma das bases legais que se aplica ao serviço típico do cartório. Caso haja algum tipo de tratamento onde haja o enquadramento desta base legal, este será informado nesta Política, e estes direitos serão garantidos.

□ **Ser informado sobre o uso da base legal do Legítimo Interesse**

O legítimo interesse não é uma das bases legais que se aplica ao serviço típico do cartório. Os tratamentos que o utilizam como base legal estão disciplinados nesta Política, caso tenha alguma dúvida, pedimos que nos contate por meio do Canal de Atendimento.

□ **Ser informado no caso de um vazamento de dados pessoais**

Caso tenhamos algum tipo de violação que envolva dados pessoais, o titular tem o direito de ser informado. Esta prática já faz parte de nosso plano de Resposta a Incidentes.

## 12. MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS

O 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém, zela imensamente pelos seus dados pessoais, e temos o dever de guarda e sigilo de forma intrínseca na natureza da prestação de nosso serviço.

Tomamos diversas medidas técnicas e administrativas a fim de zelar pelo sigilo e guarda de seus dados pessoais, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados pessoais dos usuários.

Todos os funcionários e colaboradores, contam com um termo de sigilo e confidencialidade assinados.

Assim como eventuais terceiros contratados para a prestação de algum serviço, entendidos pela LGPD como Operadores, possuem aditivos contratuais firmados, garantindo a guarda, sigilo e responsabilização pelo tratamento de dados pessoais que possam eventualmente ter acesso.

Toda a parte tecnológica referente à Segurança da Informação, é realizada por empresa contratada altamente qualificada para zelar pelos dados dos usuários.

Ressaltamos também, que a serventia se encontra de acordo com o Provimento 74/2018, do CNJ que versa sobre os requisitos de tecnologia da informação das serventias extrajudiciais.

Esta serventia possui backups regulares, controles de acessos ao sistema, sistemas atualizados de antivírus e firewall, controles de acesso em suas instalações, unidade de alimentação ininterrupta (nobreak), e acompanhamento constante de profissionais da área.

Contamos com um Plano de resposta a incidentes, elaborado por consultoria especializada, que consiste entre medidas administrativas e técnicas, com a comunicação ao Juiz Corregedor Permanente e à Corregedoria- Geral de Justiça, em até 24 horas, à ANPD e ao titular, quando envolver risco ou dano relevante (art. 48 da LGPD).

A comunicação sobre a descrição da natureza, riscos, titulares envolvidos, medidas técnicas e de segurança utilizadas, risco e medidas adotadas para o tratamento do incidente, será feita conforme diretrizes e os prazos definidos pela ANPD, sem prejuízo da comunicação ao Juiz Corregedor Permanente.

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados será revisada continuamente e pode ser alterada a qualquer tempo, conforme haja necessidade.

Se você ainda possui qualquer questionamento sobre a forma como seus dados pessoais são tratados, pedimos que nos contacte em: **lgpd@2sribelem.com.br**

**ANEXO 01 - Registro de Operações de Dados Pessoais (ROPA) e Data Mapping**

O cartório cumpre o processo de mapeamento de dados, realizando a identificação detalhada do banco de dados da serventia, dos dados pessoais sujeitos a tratamento e de seu ciclo de vida. Esse mapeamento abrange todas as operações de tratamento pelas quais os dados passam, como coleta, armazenamento, compartilhamento, descarte, entre outras atividades. O resultado dessa atividade é a planilha "**MPD 009 - MAPA DE INVENTÁRIO DE DADOS**", que é cuidadosamente elaborada pelo responsável pela serventia. Esse inventário inclui os registros e fluxos de tratamento dos dados, consolidando o mapeamento e as decisões relacionadas a eventuais vulnerabilidades encontradas, conforme estabelecido na legislação, garantindo a segurança e a transparência no uso das informações pessoais. Abaixo está descrito o conteúdo presente no inventário e a localização de cada informação na planilha.

a) finalidade do tratamento: "1.4 - Descrição a Finalidade do Processo de Negócio"

b) categorias de dados pessoais e descrição dos dados utilizados nas respectivas atividades: "2 - Quais categorias de dados pessoais e descrição dos dados utilizados nas respectivas atividades?"

c) identificação das formas de obtenção/coleta dos dados pessoais: "3.1 - Qual é ou foi a fonte de obtenção/origem do dado pessoal? Como ele é coletado?"

d) base legal: " 6.1 - Indicar a base legal atual, caso já tenha sido atribuída."

e) descrição da categoria dos titulares: "2.3 - Qual o perfil do titular dos dados?"

f) se há compartilhamento de dados com terceiros, identificando eventual transferência internacional: "4 - Transferência de dados pessoais"

g) categorias de destinatários, se houver: "4.2 - Os dados pessoais são tratados ou compartilhados com terceiros ? (Compartilhamento externo com destinatários que podem ser outras empresas e prestadores)"

h) prazo de conservação dos dados: "5 - Tempo e Local de Armazenamento?" (base no Provimento Nº 50 de 28/09/2015 do CNJ)

i) avaliação das vulnerabilidades (*gap assessment*) para análise de lacunas em relação à proteção de dados pessoais no que se refere às atividades desenvolvidas na serventia: "7 - Gap identificado (Cenário atual (AS-IS) lacuna identificada de acordo com a LGPD ou outra norma de proteção de dados)"